



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **00734.002226/2022-84**

Interessado: **WALTER RAMON ARRUA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 00734.002226/2022-84. Interessado: **WALTER RAMON ARRUA**, nacional da Paraguai. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01457_2021, datado de 22/07/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_01370_2021, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Reiteração de Defesa Administrativa **INTEMPESTIVA** protocolada junto ao Processo SEI. nº 08505.012993/2021-26, onde determinou-se o **INDEFERIMENTO** do pedido de defesa. Constata-se que os documentos da decisão apresentada contem erros textuais e interpretativos, principalmente no teor dos itens 14 ao 16, onde não é indicado e considerado a situação regular do imigrante segundo RNM nº F467585N. Verificou-se por intermédio de Ofício da CONJUR/MJ o aludido erro interpretativo, deste modo, reconheço que o imigrante não somente apresentou declaração de hipossuficiência econômica, como buscou meios de se regularizar no território nacional. Assim sendo, revogo decisão anterior e defino como **DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA**, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a **INATIVACÃO** do Auto de Infração nº 0183_01457_2021, bem como a multa nele discriminada. Mantenha-se a decisão de **INATIVACÃO** do Termo de Notificação nº 0183_01370_2021, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação, haja a vista a sua regularização. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB, STI-MAR e SEI. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a) e demais interessados.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS**, Chefe de Núcleo, em 29/04/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23066765** e o código CRC **589E94B9**.